

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Planejamento
Anual de Atividades
da Unidade de
Controle Interno, no
exercício de 2023

PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES DA UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO
PAACI/2023

UG:16301



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Manaus-AM
03 de abril de 2023



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Da FAPEAM	3
2.1.	Compõem ainda a Estrutura Organizacional da FAPEAM	4
3.	Da Unidade de Controle Interno	4
3.1.	Recursos humanos disponíveis para a realização das atividades de controle	5
4.	Capacitação dos Servidores da Unidade de Controle Interno	5
5.	Atividades	5
5.1.	Auditorias	5
5.2.	Metodologia Aplicada	6
5.3.	Propostas de atividades de controle interno	6
5.4.	Etapas	7
5.5.	Critérios de Seleção	7
5.6.	Relatório Anual de Atividades do Controle Interno – RAACI	8
5.7.	Indicadores e Metas de Desempenho referentes às atividades do Controle Interno no exercício	8
5.8.	Riscos associados à execução do PAACI 2023	9
6.	Considerações Finais	9
ANEXO I		10
ANEXO II		19
ANEXO III		21

1. Introdução

Em atenção ao Decreto nº 42.873/2020, de 14/10/2020, bem como o disposto no artigo 2º, inciso III da IN CGE/AM nº 003/2020, a atividade do Controle Interno demanda a elaboração de planejamento anual específico, denominado Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI.

O presente Plano estabelece o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, para o exercício de 2023, conforme detalhado no **ANEXO I**.

Os trabalhos a serem realizados têm o intuito de promover ações preventivas e de orientação aos setores da Instituição, com o objetivo de certificar a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência dos atos administrativos, proporcionando suporte à Alta Administração na gestão dos recursos públicos, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando o apoio aos controles interno e externo e no atendimento às legislações vigentes.

A seleção das áreas e dos processos levarão em consideração critérios estabelecidos por ocasião de elaboração de matriz de risco, além de observar os aspectos de materialidade, relevância e criticidade.

2. Da FAPEAM

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM foi instituída pelo Decreto nº 23.420, de 21 de maio de 2003, e integra, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 2.783/2003, a Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, com natureza jurídica de Fundação pública, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Manaus e jurisdição em todo o território do Estado do Amazonas.

Conforme Decreto nº 23.268, de 11 de março de 2003, vincula-se, para efeito de controle e supervisão de suas atividades, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI. Sua estrutura organizacional encontra-se estabelecida na Lei Delegada nº 116, de 18 de maio de 2007.

De acordo com a Lei Delegada nº 116, art. 3º, a FAPEAM tem como finalidade o amparo à pesquisa científica básica e aplicada e ao desenvolvimento tecnológico experimental no Estado do Amazonas em todas as áreas do conhecimento, com o objetivo de aumentar o acervo de conhecimentos científicos e tecnológicos e sua consequente aplicação no interesse do desenvolvimento econômico e social do Estado.

2.1. Compõem ainda a Estrutura Organizacional da FAPEAM

CONSELHO SUPERIOR	Conselho Fiscal
	Conselho Diretor
	Secretaria dos Conselhos
PRESIDÊNCIA	Gabinete da Presidência
	Assessoria Jurídica
	Unidade de Controle Interno
	Tomada de Contas Especial
	Ouvidoria

DIRETORIA TÉCNICO–CIENTÍFICA	Departamento de Análise de Projetos – DEAP
	Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC
	Departamento de Operação de Fomento – DEOF
	Departamento de Difusão do Conhecimento – DECON
	Núcleo de Prestação de Contas – NUPC
	Núcleo de Convênios – NUCV
	Câmara de Assessoramento Científico – Pesquisa
	Câmara de Assessoramento Científico Pós-Graduação
DIRETORIA ADMINISTRATIVO–FINANCEIRA	Gerência de Orçamento – GEOR
	Gerência Financeira – GEFI
	Gerência de Pessoal – GEPE
	Gerência de Apoio Logístico – GEAL
	Gerência de Informática – GEINF
	Núcleo de Contabilidade – NUCCB
	Núcleo de Contratos – NUCC
	Núcleo de Patrimônio – NUPA
Núcleo de Arquivo – NUAQ	

3. Da Unidade de Controle Interno

Essa Unidade de Controle Interno – UCI foi instituída pela Portaria nº 028/2019-GAB/FAPEAM, posteriormente revogada pelo Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020 para a execução das atividades precípuas de controle interno desta entidade, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando o apoio aos controles interno e externo.

A UCI é tecnicamente subordinada à Controladoria Geral do Estado – CGE/AM e administrativamente à Presidência da FAPEAM, e possui as suas competências, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 42.873/2020.

3.1. Recursos humanos disponíveis para a realização das atividades de controle

A Unidade conta atualmente com uma equipe de 5 (cinco) colaboradores para o desenvolvimento das atividades relacionadas às ações de auditoria, orientação e normatização, conforme quadro abaixo.

Quant	Cargo	Nome	Vínculo	Função	Área de Conhecimento/ Formação
1	Assessor I – AD 1	Luiz Ferreira Neves Neto CPF: 512.167.952-15	Comissionado	Coordenador	Contabilidade/Contador
2	Assessor IV – AD 4	Knef Santana Reis CPF: 015.882.042-86	Comissionado	Assessora	Contabilidade/Contadora
3	Bolsista	Juliana Cohen Rodrigues CPF: 007.312.302-13	Bolsista	Apoio Administrativo	Direito/Advogada
4	Bolsista	Silvia Regina S. Albuquerque CPF: 648.357.822-91	Bolsista	Apoio Administrativo	Administração/ Administradora

5	Bolsista	Tâmara Caroline L. da Silva CPF: 021.802.882-20	Bolsista	Apoio Administrativo	Contabilidade/Contadora
---	----------	--	----------	-------------------------	-------------------------

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoal da FAPEAM

4. Capacitação dos Servidores da Unidade de Controle Interno

Serão oportunizadas aos colaboradores da UCI/FAPEAM ações de capacitação com maior aderência às diretrizes institucionais, de maneira a contribuir para o alcance dos objetivos do órgão.

Nesse sentido, serão priorizadas as ações de capacitação relativas à área de Controle Interno, em especial: planejamento de auditoria; técnicas de redação em documentos de auditoria; avaliação de riscos; matriz de risco e de responsabilidade; avaliação de controles internos; avaliação de governança, e Proteção de Dados e integridade.

Posto isto, dado o planejamento das atividades do Controle Interno, as ações de capacitação deverão ocorrer durante todo o exercício de 2023, de acordo com as ofertas de cursos, podendo ser presenciais ou à distância. Em relação a Planejamento de Capacitação anual, as atividades deverão acompanhar a programação dos cursos oferecidos pelos órgãos públicos como a Escola de Contas Públicas, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público, entre outros, assim como, de entidades privadas.

5. Atividades

5.1. Auditorias

As atividades de Controle Interno planejadas para o exercício 2023 estão colacionadas no presente Plano, e detalhadas no **ANEXO I** deste documento.

O principal objetivo pretendido com a execução do PAACI 2023 - é orientar a gestão na adoção de boas práticas de governança, que consistem em:

1. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
2. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;
3. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economicidade na aplicação e utilização dos recursos públicos;
4. Verificar e acompanhar o cumprimento das recomendações CGE e do TCE; e
5. Apresentar sugestões de melhoria, após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e ao aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, sugerir implantação.

5.2. Metodologia Aplicada

As atividades de auditoria e de monitoramento observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental

e, ainda, as disposições contidas no Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020.

Na fase de planejamento, serão utilizadas técnicas de levantamento de informações, com elaboração de cronogramas, definição de equipes, matrizes baseadas em riscos, objetivando mapear as áreas mais críticas, evidenciadas pela análise sistemática dos riscos da entidade, as quais necessitam de um maior grau de atenção. Posto isto, a atividade passa a ser holística na fase preliminar e sistêmica por ocasião do planejamento das atividades, além de ter como foco agregar valor à organização por priorizar corretamente a alocação dos recursos no âmbito da Fundação.

Nesse sentido, para o alcance das finalidades propostas, a metodologia adotada para o desenvolvimento dos trabalhos buscará, principalmente, o mapeamento dos principais riscos obtidos pela análise do cruzamento de informações disponibilizadas em Relatórios Conclusivos da Controladoria Geral do Estado - CGE e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, anos 2019, 2020 e 2021, além das informações constantes da Pesquisa de Satisfação, referente ao exercício de 2021.

Outrossim, com o intuito de obtenção de evidências passíveis de exames, serão utilizadas técnicas básicas de auditoria, especificamente, análises documentais, entrevistas, questionários, check list e observação de dados, meticulosamente analisados e arquivados como papéis de trabalho nos arquivos da Unidade de Controle Interno.

5.3. Propostas de atividades de controle interno

As atividades programadas para o exercício corrente são apresentadas detalhadamente nos **ANEXOS I, II e III**, discriminando aspectos como escopo, cronograma e legislação aplicável. Nesse sentido, as ações propostas são agrupadas e tipificadas em quatro modalidades:

a) Ações Estratégicas, Normatização e Orientação: destinadas a formulação de aspectos normativos e orientativos para padronização dos processos de trabalho, técnicas de controle e suporte na tomada de decisão dos procedimentos administrativos.

b) Ações de Auditoria de Gestão: desenvolvidas para avaliar a gestão, especialmente quanto aos controles internos instituídos, fidedignidade das demonstrações contábeis e análise da conformidade dos gastos, em termos de princípios como legalidade e legitimidade dos atos administrativos, face aos padrões técnicos e jurídicos aplicáveis a matéria.

c) Ações de Demandas Extraordinárias: decorrente de solicitações internas ou externas imprevistas para averiguação e pronunciamento de fatos referentes a denúncias, irregularidades e fraudes, dentre outras situações correlatas.

A partir dos critérios estabelecidos por meio de matriz de risco, foram selecionadas como objetos de auditoria as áreas de: gestão de contratos e de prestação de contas.

Ademais, foram selecionadas para atividade de monitoramento as áreas de gestão de pessoal, transparência e ouvidoria e gestão contábil, uma vez que estas foram objeto de auditoria no exercício de 2022, conforme achados elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2023 – UCI/FAPEAM.

5.4. Etapas

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria. Ainda nessa etapa, serão elaborados os Planos Individuais de Auditoria e as Matrizes de Planejamento que nortearão a fase de execução dos trabalhos.

Ademais, será utilizada matriz de risco, onde, a partir de critérios previamente estabelecidos, será selecionado o objeto, atividade ou setor a ser examinado, tendo como fonte de dados os Relatórios reproduzidos pelos órgãos/entidades de controle, bem como, dados dos sistemas existentes na organização, como a Ouvidoria/FAPEAM. Consequentemente, serão determinadas as combinações de probabilidade e impacto, as quais resultarão em um risco inerente. Este, será classificado em alto, médio e baixo.

b) Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais, onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

c) Relatório Conclusivo de Auditoria: nas atividades desenvolvidas serão informados os achados, que decorrem da avaliação comparativa entre o critério estabelecido e a situação encontrada, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas examinadas e acompanhadas.

Também fazem parte do referido relatório, as atividades de monitoramento que nos reportam aos achados, recomendações e as implementações/ações realizadas pelo setor. As implementações/ações serão analisadas seguindo as categorias de: implementada (providências já realizadas); implementada parcialmente; em implementação (as providências ainda estão em curso) e não implementada (providências não adotadas).

5.5. Critérios de Seleção

A seleção das amostras levará em consideração os critérios de materialidade, relevância, ou criticidade, sendo que:

a) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (sistema, contrato, atividade ou ação).

b) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou setor em relação à atividade finalística da Fundação.

c) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas na Instituição. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

A classificação das áreas foi realizada a partir do emprego de fatores de riscos e respectivas atribuições de pesos de acordo com os parâmetros estabelecidos.

O suporte na avaliação deu-se pela escolha dos seguintes fatores:

a) Julgamento das 3 (três) últimas contas exaradas pelo TCE/AM: deliberação emitida pela Corte de Contas em relação às prestações de contas anuais;

b) Julgamento das 3 (três) últimas contas exaradas pela CGE/AM: deliberação emitida em relação às prestações de contas anuais;

c) Manifestações: participação da sociedade por intermédio da Pesquisa de Satisfação disponível no sítio eletrônico oficial da FAPEAM, aba OUVIDORIA (endereço: <http://www.fapeam.am.gov.br/ouvidoria/>).

5.6. Relatório Anual de Atividades do Controle Interno – RAACI

Em consonância com a Instrução Normativa CGE/AM N° 002, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a elaboração do Relatório Compilado de Atividades até setembro/2023, a Unidade de Controle Interno – UCI elaborará o Relatório Anual das Atividades do Controle Interno – RAACI, o qual deverá conter obrigatoriamente o acompanhamento das recomendações da CGE/AM e o resultado das ações contidas no Plano Anual de Atividades elaboradas e executadas pela Unidade de Controle Interno, conforme o escopo e objeto amostral selecionado. O escopo e objeto amostral poderão compreender a avaliação dos procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, diárias, passagens, adiantamentos concedidos, gestão contratual e pagamentos efetuados, processos indenizatórios, controle de patrimônio, quadro de pessoal, relação de fornecedores e demais atividades específicas do órgão/entidade. Ademais, o referido Relatório deverá conter obrigatoriamente a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM, conforme orientação contida na Instrução Normativa CGE/AM N° 02/2020.

5.7. Indicadores e Metas de Desempenho referentes às atividades do Controle Interno no exercício

PRODUTO	PREVISTO (A)	APURADO (B)	% (B/A)
Plano de Capacitação	01		
Política de Gestão de Riscos	01		
Manual de Atividades do Controle Interno	01		
Matriz de Planejamento	05		
Solicitação de Auditoria	05		
Relatório Preliminar	01		
Relatório Conclusivo	01		
Parecer e Certificado de Auditoria	01		
Monitoramento das Recomendações CGE	01		
Monitoramento das Recomendações TCE	01		
PAACI 2024	01		
Parecer Técnico Conclusivo sobre a PCA 2023	01		
TOTAL	20		

Para o melhor acompanhamento das metas estabelecidas, serão realizadas análises trimestrais das ações previstas com as executadas, levando em consideração o cronograma e aferindo os devidos ajustes que se mostrem necessários e oportunos em virtude de mudança no cenário ou demandas específicas, tais como fatores internos ou externos que possam prejudicar ou influenciar o desenvolvimento das ações propostas.

5.8. Riscos associados à execução do PAACI 2023

RISCO	CONTROLE	RESPONSÁVEL	CRONOGRAMA
R1 – O surgimento de demandas extraordinárias, poderá acarretar a necessidade de readequação do presente Plano, podendo ocasionar atraso nas atividades previstas no cronograma ora estipulado.	CT1.01 – Avaliar o nível de urgência de realização, e a possibilidade de aguardar o plano do exercício seguinte, bem como suprimir ou reprogramar as atividades em curso e aquelas planejadas.	Unidade de Controle Interno	Contínuo
	CT1.02 – Monitorar a execução do planejamento, e verificar a possibilidade de alteração das atividades, se necessário.		

6. Considerações Finais

O PAACI 2023 é um documento que possui características de mutabilidade e flexibilidade, pois, ao longo do exercício, poderá ser aperfeiçoado, a fim de buscar adequação às particularidades e demandas institucionais.

Por fim, cumpre-nos destacar o apoio da Alta Administração, no que diz respeito à implementação dos controles e ações voltadas para o aprimoramento e operacionalização dos trabalhos, bem como a participação colaborativa dos gestores e servidores nas suas respectivas áreas de atuação.

Manaus, 03 de abril de 2023.

Knef Santana Reis

Assessora da Unidade de Controle Interno

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Luiz Ferreira Neves Neto

Coordenador da Unidade de Controle Interno

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

ANEXO I

PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO

GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto da auditoria	Objetivos da auditoria	Escopo da auditoria	Sector Responsável pelos atos/processos	Cronograma previsto	Conhecimento
Contratos administrativos	Certificar a conformidade na contratação e execução dos contratos e termos aditivos, bem como, sua observância à legislação vigente.	<p>Avaliar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A regularidade na contratação e execução dos contratos (contratações diretas e pregões); 2. A adequada previsão orçamentária para contratação, execução e formalização de aditivos; 3. Alterações contratuais: revisão, reajuste, repactuação, acréscimo ou supressão de valores; 4. Controles internos administrativos; 5. Governança Institucional: Regulamento/ Estatuto/ Manuais/ Competências/ Atribuições. 	Diretoria Administrativo-Financeira - DAF/ Núcleo de Contratos - NUCT	Março/ Abril/ Maio/ Junho	Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Lei nº 12.232/2010; Lei nº 12.462/11; Lei nº 14.113/2021; Lei nº 2.794/2006; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 101/2000; Decreto nº 10.024/2019; Decreto nº 3.555/00; Decreto nº 34.159/2013; Decreto 47133/2023; Res. nº 27/2012-TCE/AM; IN 05/2017 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Orientação Normativa nº 35/2015 da AGU.

ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO

GESTÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS

Objeto da auditoria	Objetivos da auditoria	Escopo da auditoria	Setor Responsável pelos atos/processos	Cronograma previsto	Conhecimento
Núcleo de Avaliação e Prestação de Contas	Atestar a regularidade dos procedimentos da prestação de contas de auxílios financeiros concedidos.	<p>Avaliar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O controle dos processos de prestação de contas; 2. O cumprimento dos prazos referentes às metas previstas no Manual de Prestação de Contas e no Plano de Trabalho; 3. O cumprimento das exigências previstas no Termo de Outorga; 4. A aderência aos procedimentos para incorporação e tombamento dos bens adquiridos com recursos de fomento à pesquisa científica, tecnológica ou de inovação; 5. Os controles internos administrativos; 6. Governança Institucional: Regulamento/ Estatuto/ Manuais/ Competências/ Atribuições. 	Diretoria Técnico-Científica – DITEC/ Núcleo de Avaliação e Prestação de Contas – NUPC	Março/ Abril/ Maio/ Junho	Lei nº 13.243/2016; Lei nº 4.320/64; Lei nº 10.973/04; Lei nº 13.019/14; Lei nº 13.800/2019; Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 101/2000; Decreto nº 6.170/2007; Res. nº 12/2012-TCE/AM; Orientação Técnica n. 022/2011-SEFAZ/AM; Res. nº 001/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM; Instrução Normativa nº 008/2004-SCI/AM; Instrução Normativa STN nº 01/97; Portaria Interministerial nº 424/2016; Manual de Instrução para Prestação de Contas de Auxílios Financeiros.

ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO

GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

Objeto da auditoria	Objetivos da auditoria	Escopo da auditoria	Setor Responsável pelos atos/processos	Cronograma previsto	Conhecimento
Portal da Transparência e Ouvidoria	<p>Atestar a conformidade dos atos relativos à Ouvidoria e legislação pertinente;</p> <p>Atestar a conformidade das informações e dados relativos ao Portal da Transparência no sítio eletrônico da FAPEAM.</p>	<p>Avaliar:</p> <ol style="list-style-type: none"> Os dados demonstrados no Portal da Transparência no site da FAPEAM, em relação às informações demandadas na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11; Se são cumpridas as exigências normativas quanto à elaboração e divulgação da carta de serviços, designação da autoridade monitoramento e do responsável pelas atividades de ouvidoria; Se os pedidos de acesso à informação e manifestações são respondidos, e de forma tempestiva; A aderência dos atos relativos à Ouvidoria conforme Decreto nº 40.636/19; Governança Institucional: Regulamento/ Estatuto/ Manuais/ Competências/ Atribuições. 	Presidência/ Ouvidoria	Julho /Agosto/ Setembro/ Outubro	<p>Lei nº 12.527/11; Lei nº 13.460/17; Lei nº 13.709/18;</p> <p>Decreto nº 36.819/16;</p> <p>Decreto nº 40.636/19;</p> <p>Manual de Procedimentos de Ouvidoria – CGE/2020.</p>

ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO

GESTÃO DE PESSOAL

Objeto da auditoria	Objetivos da auditoria	Escopo da auditoria	Setor Responsável pelos atos/processos	Cronograma previsto	Conhecimento
Gestão de Pessoal	Atestar a conformidade dos pagamentos e controle de gastos com pessoal; Avaliar a implementação de normas de condutas éticas na FAPEAM.	Avaliar: 1. Os atos de gestão de pessoal quanto: à legalidade dos pagamentos inerentes à folha de pagamento; concessões de abonos, adicionais, auxílios, gratificações; regularidade dos cálculos de passivos; 2. A implementação de normas de condutas éticas internas; 3. Os controles internos administrativos; 4. Governança Institucional: Regulamento/ Estatuto/ Manuais/ Competências/ Atribuições.	Diretoria Administrativo-Financeira-DAF/ Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE	Julho/ Agosto/ Setembro/ Outubro	Lei nº 2.869/2003; Lei Delegada nº 123/2019; Decreto Lei nº 200/67; Decreto nº 26.660 de 18 de junho de 2007; Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022; Portaria nº 034/2017-GAB/FAPEAM.

GESTÃO CONTÁBIL

Objeto da auditoria	Objetivos da auditoria	Escopo da auditoria	Setor Responsável pelos atos/processos	Cronograma previsto	Conhecimento
Gestão Contábil	Certificar a aderência dos procedimentos à Legislação Contábil e fiscal. Verificar a conformidade das contas contábeis do balancete.	Avaliar: 1. As demonstrações contábeis; 2. A Regularidade fiscal e o envio das obrigações acessórias pertinentes à Fundação; 3. O Cumprimento do envio das Prestações de Contas Mensal e Anual ao TCE; 4. Os controles internos administrativos; 5. Governança Institucional: Regulamento/ Estatuto/ Manuais/ Competências/ Atribuições.	Diretoria Administrativo-Financeira - DAF/ Núcleo de Contabilidade - NUCB	Julho/ Agosto/ Setembro/ Outubro/ Novembro	Lei Nº 4.320/64; Decreto nº 42.655/20; Decreto nº 34.161/13; Decreto Municipal nº 7.007/2003; Resolução TCE nº 04/2016; Orientação Técnica da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas- SEFAZ/AM; Portaria TCE nº 158/2020; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª edição.

ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023 ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RELATÓRIOS

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – RAACI 2023

Atividade	Objetivos	Escopo	Setor Responsável pelos atos/processos	Cronograma previsto	Conhecimento
Elaborar o Relatório Anual das Atividades do Controle Interno – RAACI 2023.	Atendimento ao art. 7º, inciso XVIII do Decreto nº 42.873/20; Atendimento à solicitação da Controladoria Geral do Estado (em cumprimento ao art. 2º, I e II, do Decreto nº 40.824/19 (anexo I) – Regimento Interno da CGE; Atendimento ao art. 8º da Instrução Normativa CGE/AM nº 003/2020, de 03 de agosto de 2020.	1. Descrição de todas as atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2023; 2. Relatórios de auditoria; 3. Atividades de Monitoramentos; 4. Notas Técnicas; 5. Recomendações de auditoria; 6. Ações preventivas e corretivas; 7. Acompanhamento das recomendações da Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM; 8. Resultado das ações contidas no Plano Anual de Atividades da UCI, compreendendo: a avaliação dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, diárias, passagens e adiantamentos concedidos, gestão contratual e pagamentos efetuados, processos indenizatórios, controle de patrimônio, quadro de pessoal, relação de fornecedores e demais atividades específicas do órgão/entidade; 9. Matriz de acompanhamento das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.	Unidade de Controle Interno.	Setembro/2023	Atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2023 (relatórios, auditorias, notas técnicas, recomendações, monitoramentos, etc.)

ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023 ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RELATÓRIOS

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA - 2023

Atividade	Objetivos	Escopo	Setor Responsável pelos atos/processos	Cronograma previsto	Conhecimento
Elaborar o Relatório Conclusivo de Auditoria/ Monitoramento - 2023.	Atendimento ao art. 10, §1º do Decreto Nº 42.873, de 14 de outubro de 2020; Atendimento ao item 38 da Orientação Técnica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM; Atendimento ao art. 10, inciso III da Lei Orgânica Nº 2423/96 do TCE/AM.	1. Considerações quanto à auditoria baseada em riscos, no que se refere ao NUCT e ao NUPC, elencando os achados encontrados e as providências apresentadas pelos setores correspondentes; 2. Monitoramento das implementações/ ações realizadas pelos setores, referentes aos achados e recomendações emitidos no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 03/2023 – UCI/FAPEAM, no que se refere: ao GEPE, ao NUCB e à Ouvidoria.	Unidade de Controle Interno	Setembro/ Outubro/ Novembro/ Dezembro	Conhecimento técnico de diversas atividades/ áreas da Fundação, quanto à: legislações, manuais, controles internos, e, entre outros.

ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023 ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RELATÓRIOS

ELABORAÇÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE AUDITORIA - 2023

Atividade	Objetivos	Escopo	Setor Responsável pelos atos/processos	Cronograma previsto	Conhecimento
Elaborar Certificado e Parecer de Auditoria referente ao exercício 2023.	Atendimento ao art. 2º, inciso XXVIII da Resolução nº 04, de 16 de março de 2016 do TCE-AM; Atendimento ao art. 10, inciso III da Lei Orgânica Nº 2.423/96 – TCE/AM; Atendimento ao item 38 da Orientação Técnica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.	Atestar e Certificar acerca da Regularidade das Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM/AM, com base no Relatório Conclusivo de Auditoria – 2023.	Unidade de Controle Interno.	Novembro/ Dezembro	Conhecimento técnico do Relatório Conclusivo de Auditoria.

ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI 2024

Atividade	Objetivos	Escopo	Setor Responsável pelos atos/processos	Cronograma previsto	Conhecimento
Elaborar o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2024.	Atendimento ao art. 7º, inciso XVIII do Decreto nº 42.783/20; Atendimento à solicitação da Controladoria Geral do Estado (em cumprimento ao art. 2º, I e II, do Decreto nº 40.824/19 (anexo I) – Reg. Interno da CGE.	Planejamento das atividades a serem realizadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2024. Elaborar cronograma das atividades do Controle Interno para o exercício de 2024.	Unidade de Controle Interno.	Novembro	Conhecimento técnico acerca das atividades/ áreas da Fundação elencadas para as atividades a serem examinadas no exercício de 2024; Matriz de risco.

ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023 ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RELATÓRIOS

ELABORAÇÃO DO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS

Atividade	Objetivos	Escopo	Setor Responsável pelos atos/processos	Cronograma previsto	Conhecimento
Elaborar o Parecer Técnico Conclusivo sobre as contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, referente ao exercício de 2023.	Atendimento ao Art. 2º, inciso IV da Resolução N° 04, de 16 de março de 2016 - TCE/AM; Atendimento ao item 27 da Orientação Técnica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.	Analisar a Prestação de Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, sob os aspectos formais, conforme determinações normativas vigentes.	Unidade de Controle Interno	Março/2024	Resolução N° 04, de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM; Orientação Técnica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.

ANEXO II

CRONOGRAMA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023

ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – CRONOGRAMA

ORD	ATIVIDADES	SETOR AUDIT.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan 2024	Fev 2024	Mar 2024
1	Fiscalização dos Atos de Gestão de Contratos.	NUCT													
2	Fiscalização dos Atos de Gestão Prestação de Contas.	NUPC													
3	Auditoria de Monitoramento dos Atos de Gestão de Transparência e Ouvidoria.	OUV													
4	Auditoria de Monitoramento dos Atos de Gestão de Pessoal.	GEPE													
5	Auditoria de Monitoramento dos Atos de Gestão Contábil.	NUCB													
6	Elaboração do Relatório Anual das Atividades do Controle Interno 2023.	-													
7	Relatório Conclusivo de Auditoria.	-													
8	Certificado e Parecer de Auditoria 2023.	-													
9	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno 2024.	-													
10	Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas 2023.	-													

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO QUANTO AOS RISCOS

Fator 1: Relatório Conclusivo TCE (exercícios 2019, 2020 e 2021)

Incidência	Peso
1	1
2	3
>=3	5

Fator 2: Relatório Conclusivo CGE (exercícios 2019, 2020 e 2021)

Incidência	Peso
1	1
2	3
>=3	5

Fator 3: Pesquisa de Satisfação FAPEAM (Exercício 2021)

Incidência	Peso
1 a 5	1
06 a 10	3
>10	5

Classificação do Risco	Classe	Faixa
Alto	A	>9
Médio	B	4-9
Baixo	C	1-3



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas

Onde tem **ciência**,
tem **Fapeam!**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS –
FAPEAM

Av. Prof. Nilton Lins, nº 3279 - (Universidade Nilton Lins) Bloco K - Flores
CEP: 69058-030 - Manaus-AM - Brasil



Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO